



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2014

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal Sr^a. **IZANIL MARQUES ALVES – Assistente de Ações Sociais II**, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 07 (sete) meses e será gozada no período de 02/05/2014 a 02/12/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 28 de abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal